

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Sumé - PB, 08 de março de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN10001/2019: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

-- **CARDIOCLIN & DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI.**

05.807.021/0001-37

Valor: R\$ 974.920,00

- **CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES - LTDA.**

13.498.861/0001-93

Valor: R\$ 815.259,40

- **CLINICA JOSÉ PINTO BRANDÃO - ME.**

03.963.880/0001-90

Valor: R\$ 663.315,40

- **CLINICA NOSSA SENHORA DE FATIMA - LTDA.**

05.463.279/0001-63

Valor: R\$ 617.980,00

- **DENSIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME.**

17.250.998/0001-85

Valor: R\$ 96.200,00

- **DERMOESTETICA – CLINICA DERMATOLOGICA E ESTETICA - EIRELI**

17.340.468/0001-28

Valor: R\$ 196.740,00

- **ERICSON ALBUQUERQUE MARQUES.**

421180853-20

Valor: R\$ 177.600,00

- **GERALDO ROBERTO LEAL DE FARIAS**

133.086.104-34

Valor: R\$ 82.226,20

- **GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI**

23.871.427/0001-60

Valor: R\$ 2.140.080,00

- **MARCOS MICAEL FERREIRA DUARTE.**

068742344-98

Valor: R\$ 306.600,00

- **PRIME MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

21.870.529/0001-36

Valor: R\$ 306.600,00

- **SERVIÇO MEDICO DE MASTOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA DE CAMPINA GRANDE LTDA.**

13.806.635/0001-22

Valor: R\$ 118.740,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

- UROCLINICA CLINICA DE UROLOGIA DA PARAIBA LTDA.

02.802.578/0001-97

Valor: R\$ 168.500,00

- VALERIA PASCOAL DE OLIVEIRA NOBREGA LIA FOOK.

486289804-15

Valor: R\$ 81.400,00

- SILENE ALISSUM RODRIGUES VALADARES

054.569.014-55

Valor: 10.425,00

-UDM – UNIDADE DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DA MULHER LTDA

02.225.164/0001-42

Valor: 703.540,00

-J. ARIMATEA BARBOSA DA SILVA E CIA LTDA

02.122.468/0001-84

Valor: 401.400,00

-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. IVAN RODRIGUES DE CARVALHO – LTDA

09.613.191/0001-31

Valor: 19.200,00

-LÚCIA DE QUEIROZ CARNEIRO

714.485.944-72

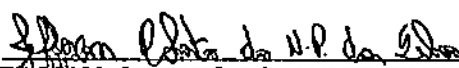
Valor: 130.000,00

-RANULCE QUIRINO DE SOUSA DANTAS

090.784.014-00

Valor: 236.800,00

Publique-se e cumpra-se.


JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA
Presidente

Sumé - PB, 08 de março de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN10001/2019, a qual sugere a contratação de:

- **CARDIOCLIN & DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI.**

05.807.021/0001-37

Valor: R\$ 974.920,00

- **CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES - LTDA.**

13.498.861/0001-93

Valor: R\$ 815.259,40

- **CLINICA JOSÉ PINTO BRANDÃO - ME.**

03.963.880/0001-90

Valor: R\$ 663.315,40

- **CLINICA NOSSA SENHORA DE FATIMA - LTDA.**

05.463.279/0001-63

Valor: R\$ 617.980,00

- **DENSIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME.**

17.250.998/0001-85

Valor: R\$ 96.200,00

- **DERMOESTETICA – CLINICA DERMATOLOGICA E ESTETICA - EIRELI.**

17.340.468/0001-28

Valor: R\$ 196.740,00

- **ERICSON ALBUQUERQUE MARQUES.**

421180853-20

Valor: R\$ 177.600,00

- **GERALDO ROBERTO LEAL DE FARIAS**

133.086.104-34

Valor: R\$ 82.226,20

- **GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI.**

23.871.427/0001-60

Valor: R\$ 2.140.080,00

- **MARCOS MICAEL FERREIRA DUARTE.**

068742344-98

Valor: R\$ 306.600,00

- **PRIME MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

21.870.529/0001-36

Valor: R\$ 306.600,00

- **SERVIÇO MEDICO DE MASTOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA DE CAMPINA GRANDE LTDA.**

13.806.635/0001-22

Valor: R\$ 118.740,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

- UROCLINICA CLINICA DE UROLOGIA DA PARAIBA LTDA.

02.802.578/0001-97

Valor: R\$ 168.500,00

- VALERIA PASCOAL DE OLIVEIRA NOBREGA LIA FOOK.

486289804-15

Valor: R\$ 81.400,00

- SILENE ALISSUM RODRIGUES VALADARES

054.569.014-55

Valor: 10.425,00

-UDM – UNIDADE DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DA MULHER LTDA

02.225.164/0001-42

Valor: 703.540,00

-J. ARIMATEA BARBOSA DA SILVA E CIA LTDA

02.122.468/0001-84

Valor: 401.400,00

-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. IVAN RODRIGUES DE CARVALHO – LTDA

09.613.191/0001-31

Valor: 19.200,00

-LÚCIA DE QUEIROZ CARNEIRO

714.485.944-72

Valor: 130.000,00

-RANULCE QUIRINO DE SOUSA DANTAS

090.784.014-00

Valor: 236.800,00

Publique-se e cumpra-se.

JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA

Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO Nº: 002 /2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO E PRIME MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO - Rua Vereador Elias Duarte, S/N - Centro - Sumé - PB, CNPJ nº 02.471.378/0001-07, neste ato representada pelo Presidente, **JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Técnico Agrícola, Residente e domiciliado a Rua Nestor de Andrade de Lima – S/N, Centro, São José dos Cordeiros - PB, CPF nº 034.361.514-24, Carteira de Identidade nº 2.234.315 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **PRIME MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** com endereço à Rua Herberto Pereira Lucena, 195, Jardim Oceania, em João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrito CNPJ sob o no 21.870.529/0001-36, neste ato representado por **GIORDANO BRUNO CORREIA LIMA JORDÃO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 146, Centro - João Pessoa - PB, CPF nº 000.931.934-40, Carteira de Identidade nº 1.836.538 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN10001/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN10001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
21	Dedo em gatilho	Und	24	500,00	12.000,00
35	Lesão de menisco	Und	12	4.000,00	48.000,00
40	Perícia Judicial (Neurologia, Psiquiatria, Oftalmologia, Ortopedia e Reumatologia)	Und	144	400,00	57.600,00
43	Punções e Infiltrações (Ortopedia)	Und	240	50,00	12.000,00
47	Redução de Articulação	Und	24	100,00	2.400,00
11	Ortopedia	Und	2400	74,00	177.600,00
Total:					309.600,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – Cisco: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Sumé - PB, 08 de março de 2019.

TESTEMUNHAS


PELO CONTRATANTE



064.284.289-02



JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO
DA SILVA
Presidente



140309224-83

PELO CONTRATADO



PRIME MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
GIORDANO BRUNO CORREIA LIMA JORDÃO
000.931.934-40

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO ESPECIAL - SUMÉ (PB) 05 de ABRIL de 2019 pág. 01-03

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO EXTRATO DE CONTRATO

DV Nº 5.1.01/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO

CONTRATADA: M.M.DE SOUZA EIRELI - ME

VALOR: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/03/2019 TÉRMINO: 08/01/2021

LICITAÇÃO: DV Nº 001/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP ANO 2019, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS.

ESTADO DA PARAÍBA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 20/2019 - 08.03.19 - MARCOS MICAEL FERREIRA DUARTE - R\$ 309.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 08/2019 - 08.03.19 - GERALDO ROBERTO LEAL DE FARIAS - R\$ 82.226,20;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 06/2019 - 08.03.19 - ERICSON ALBUQUERQUE MARQUES - R\$ 177.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI

OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 07/2019 - 08.03.19 - VALERIA PASCOAL DE OLIVEIRA NOBREGA LIA FOOK - R\$ 81.400,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 02/2019 - 08.03.19 - PRIME MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - R\$ 309.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 09/2019 - 08.03.19 - UROCLINICA CLINICA DE UROLOGIA DA PARAIBA LTDA - R\$ 168.500,00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 12/2019 - 08.03.19 - DENSIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME - R\$ 96.200,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2019 às 15:30:56 foi protocolizado o processo sob o Nº 09251/19 da subcategoria Contrato , exercício 2019, referente a(o) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Daniel Bruno Barbosa da Silva.

Número do Contrato: 000000022019

Data da Publicação: 05/04/2019

Data da Assinatura: 08/03/2019

Data Final do Contrato: 08/03/2020

Valor Contratado: R\$ 309.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Contratado (Nome): PRIME MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Contratado (CNPJ): 21.870.529/0001-36

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	ad84d80c35444dc3f8bf6846f600a3f1
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	5f23bed3515fb50bf239ae80211c7285
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7b4e39f412346e7051e763c00792d3f2

João Pessoa, 08 de Maio de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO Nº: 003 /2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO E LUCIA DE QUEIROZ CARNEIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO - Rua Vereador Elias Duarte, S/N - Centro - Sumé - PB, CNPJ nº 02.471.378/0001-07, neste ato representada pelo Presidente, **JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Técnico Agrícola, Residente e domiciliado a Rua Nestor de Andrade de Lima – S/N, Centro, São José dos Cordeiros - PB, CPF nº 034.361.514-24, Carteira de Identidade nº 2.234.315 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **LUCIA DE QUEIROZ CARNEIRO**, CPF nº 714.485.944-72, neste ato representado por **LUCIA DE QUEIROZ CARNEIRO**, Brasileira, Solteiro, Médico, residente e domiciliado na Rua Duque de Caias, 523, Prata - Campina Grande - PB, CPF nº 714.485.944-72, Carteira de Identidade nº 1.006.530 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN10001/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN10001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
52	Teste Ergométrico	Und	720	125,00	90.000,00
25	Eletrocardiograma (laudo)	Und	2000	20,00	40.000,00
				Total:	130.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – Cisco: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

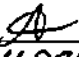
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Sumé - PB, 08 de março de 2019.

TESTEMUNHAS


PELO CONTRATANTE



069.214.284-01

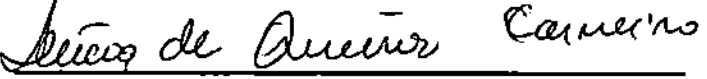


JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO
DA SILVA
Presidente



140505124-83

PELO CONTRATADO



LUCIA DE QUEIROZ CARNEIRO
LUCIA DE QUEIROZ CARNEIRO
714.485.944-72

CT Nº 10/2019 - 08.03.19 - SERVIÇO MÉDICO DE MASTOLOGIA E ULTRASSONOGRÁFIA DE CAMPINA GRANDE LTDA - R\$ 118.740,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 14/2019 - 08.03.19 - CARDIOCLIN & DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM EIRELI - R\$ 974.920,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 15/2019 - 08.03.19 - DERMOESTÉTICA CLÍNICA DERMATOLÓGICA E ESTÉTICA - EIRELI - R\$ 196.740,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 17/2019 - 08.03.19 - CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES - LTDA - R\$ 289.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 18/2019 - 08.03.19 - CLÍNICA JOSÉ PINTO BRANDÃO - ME - R\$ 815.259,40;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 19/2019 - 08.03.19 - CLÍNICA NOSSA SENHORA DE FATIMA - LTDA - R\$ 617.980,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS,

PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 03/2019 - 08.03.19 - LUCIA DE QUEIROZ CARNEIRO - R\$ 130.000,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 04/2019 - 08.03.19 - RANULCE QUIRINO DE SOUSA DANTAS - R\$ 236.800,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 05/2019 - 08.03.19 - SILENE ALISSUM RODRIGUES - R\$ 10.425,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 11/2019 - 08.03.19 - J ARIMATEA BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA - R\$ 401.400,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 13/2019 - 08.03.19 - UDM - UNIDADE DE SERVIÇOS DE DIAG-



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2019 às 15:39:13 foi protocolizado o processo sob o N° 09252/19 da subcategoria Contrato , exercício 2019, referente a(o) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Daniel Bruno Barbosa da Silva.

Número do Contrato: 000000032019

Data da Publicação: 05/04/2019

Data da Assinatura: 08/03/2019

Data Final do Contrato: 08/03/2020

Valor Contratado: R\$ 130.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Contratado (Nome): LÚCIA DE QUEIROZ CARNEIRO

Contratado (CPF): 714.485.944-72

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	56dc773c15abb9ef19af8fa734728d84
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	eb2c128d452bad9f13dbc669271bf568
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7b4e39f412346e7051e763c00792d3f2

João Pessoa, 08 de Maio de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO Nº: 004 /2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO E RANULCE QUIRINO DE SOUSA DANTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO - Rua Vereador Elias Duarte, S/N - Centro - Sumé - PB, CNPJ nº 02.471.378/0001-07, neste ato representada pelo Presidente, **JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Técnico Agrícola, Residente e domiciliado a Rua Nestor de Andrade de Lima – S/N, Centro, São José dos Cordeiros - PB, CPF nº 034.361.514-24, Carteira de Identidade nº 2.234.315 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **RANULCE QUIRINO DE SOUSA DANTAS**, Brasileira, domiciliado na Rua Arruda Câmara, 275, Santo Antônio - Campina Grande - PB, CPF nº 090.784.014-00, Carteira de Identidade nº 1.084.259 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN10001/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN10001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
04	Endocrinologia	Und	3200	74,00	236.800,00
Total:					236.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Recursos Próprios do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental -- Cisco: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Sumé - PB, 08 de março de 2019.

TESTEMUNHAS


PELO CONTRATANTE



064.214.284-01

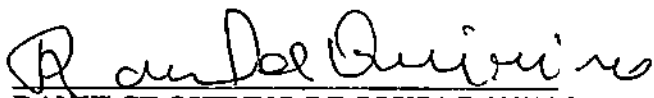


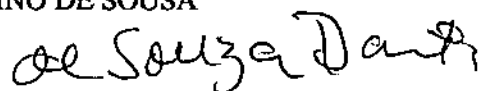
JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO
DA SILVA
Presidente



340505124-83

PELO CONTRATADO



RANULCE QUIRINO DE SOUSA DANTAS
RANULCE QUIRINO DE SOUSA
090.784.014-00


CT Nº 10/2019 - 08.03.19 - SERVIÇO MÉDICO DE MASTOLOGIA E ULTRASSONOGRÁFIA DE CAMPINA GRANDE LTDA - R\$ 118.740,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 14/2019 - 08.03.19 - CARDIOCLIN & DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI - R\$ 974.920,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 15/2019 - 08.03.19 - DERMOESTÉTICA CLÍNICA DERMATOLOGICA E ESTÉTICA - EIRELI - R\$ 196.740,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 17/2019 - 08.03.19 - CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES - LTDA - R\$ 289.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 18/2019 - 08.03.19 - CLÍNICA JOSÉ PINTO BRANDÃO - ME - R\$ 815.259,40;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 19/2019 - 08.03.19 - CLÍNICA NOSSA SENHORA DE FATIMA - LTDA - R\$ 617.980,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS,

PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 03/2019 - 08.03.19 - LUCIA DE QUEIROZ CARNEIRO - R\$ 130.000,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 04/2019 - 08.03.19 - RANULCE QUITRINO DE SOUSA DANTAS - R\$ 236.800,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 05/2019 - 08.03.19 - SILENE ALISSUM RODRIGUES - R\$ 10.425,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 11/2019 - 08.03.19 - J ARIMATEA BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA - R\$ 401.400,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 13/2019 - 08.03.19 - UDM - UNIDADE DE SERVIÇOS DE DIAG-



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2019 às 16:29:19 foi protocolizado o processo sob o Nº 09264/19 da subcategoria Contrato , exercício 2019, referente a(o) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Daniel Bruno Barbosa da Silva.

Número do Contrato: 000000042019

Data da Publicação: 05/04/2019

Data da Assinatura: 08/03/2019

Data Final do Contrato: 08/03/2020

Valor Contratado: R\$ 236.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

Contratado (Nome): RANULCE QUIRINO DE SOUSA DANTAS

Contratado (CPF): 090.784.014-00

[[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	292a3125f53229fe067e9333c9e24905
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	c51042d8f42b55c1fd6a45f74ca218d9
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7b4e39f412346e7051e763c00792d3f2

João Pessoa, 08 de Maio de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO Nº: 005 /2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO E SILENE ALISSUM RODRIGUES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO - Rua Vereador Elias Duarte, S/N - Centro - Sumé - PB, CNPJ nº 02.471.378/0001-07, neste ato representada pelo Presidente, **JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Técnico Agrícola, Residente e domiciliado a Rua Nestor de Andrade de Lima – S/N, Centro, São José dos Cordeiros - PB, CPF nº 034.361.514-24, Carteira de Identidade nº 2.234.315 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **SILENE ALISSUM RODRIGUES**, CPF nº 054.569.014-55, neste ato representado por **SILENE ALISSUM RODRIGUES**, Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Manoel Braz de Macedo, S/N, Mandacaru - Sumé - PB, CPF nº 054.569.014-55, Carteira de Identidade nº 2.580.759 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN10001/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN10001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 10.425,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
05	Fonoaudiologia	Und	300	34,75	10.425,00
				Total:	10.425,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Recursos Próprios do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – Cisco: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sumé - PB, 08 de março de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

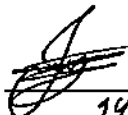


069.214.284-01

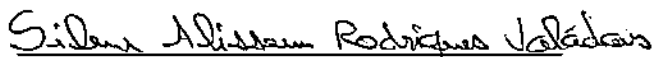


JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO
DA SILVA
Presidente

PELO CONTRATADO



140505124-83



SILENE ALISSUM RODRIGUES
SILENE ALISSUM RODRIGUES
054.569.014-55

CT Nº 10/2019 - 08.03.19 - SERVIÇO MEDICO DE MASTOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA DE CAMPINA GRANDE LTDA - R\$ 118.740,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 14/2019 - 08.03.19 - CARDIOCLIN & DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI - R\$ 974.920,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 15/2019 - 08.03.19 - DERMOESTETICA CLINICA DERMATOLOGICA E ESTETICA - EIRELI - R\$ 196.740,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 17/2019 - 08.03.19 - CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES - LTDA - R\$ 289.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 18/2019 - 08.03.19 - CLINICA JOSÉ PINTO BRANDÃO - ME - R\$ 815.259,40;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 19/2019 - 08.03.19 - CLINICA NOSSA SENHORA DE FATIMA - LTDA - R\$ 617.980,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS,

PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 03/2019 - 08.03.19 - LUCIA DE QUEIROZ CARNEIRO - R\$ 130.000,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 04/2019 - 08.03.19 - RANULCE QUIRINO DE SOUSA DANTAS - R\$ 236.800,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 05/2019 - 08.03.19 - SILENE ALISSUM RODRIGUES - R\$ 10.425,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 11/2019 - 08.03.19 - J ARIMATEA BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA - R\$ 401.400,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 13/2019 - 08.03.19 - UDM - UNIDADE DE SERVIÇOS DE DIAG-



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2019 às 16:43:40 foi protocolizado o processo sob o Nº 09266/19 da subcategoria Contrato , exercício 2019, referente a(o) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Daniel Bruno Barbosa da Silva.

Número do Contrato: 00000052019

Data da Publicação: 05/04/2019

Data da Assinatura: 08/03/2019

Data Final do Contrato: 03/03/2020

Valor Contratado: R\$ 10.425,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

Contratado (Nome): SILENE ALISSUM RODRIGUES VALADARES

Contratado (CPF): 054.569.014-55

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	e91e611eb67ae61b5c12c6683c37c535
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	366cf330efe85a90f6404e5bf56b0927
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7b4e39f412346e7051e763c00792d3f2

João Pessoa, 08 de Maio de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO Nº: 006 /2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO E ERICSON ALBUQUERQUE MARQUES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO - Rua Vereador Elias Duarte, S/N - Centro - Sumé - PB, CNPJ nº 02.471.378/0001-07, neste ato representada pelo Presidente, **JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Técnico Agrícola, Residente e domiciliado a Rua Nestor de Andrade de Lima – S/N, Centro, São José dos Cordeiros - PB, CPF nº 034.361.514-24, Carteira de Identidade nº 2.234.315 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ERICSON ALBUQUERQUE MARQUES** com endereço à Rua Dom Pedro II, n 429, Prata em Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o nº 421.180.853-20, neste ato representado por **ERICSON ALBUQUERQUE MARQUES**, Brasileiro, Solteiro, Médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 429, Prata - Campina Grande - PB, CPF nº 421.180.853-20, Carteira de Identidade nº 816.588 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN10001/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN10001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 177.600,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
86	Ortopedia	Und	2400	74,00	177.600,00
Total:					177.600,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – Císcio: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sumé - PB, 08 de março de 2019.

TESTEMUNHAS




064.214.254-01



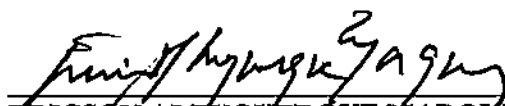
340505124-83

PELO CONTRATANTE



JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO
DA SILVA
Presidente

PELO CONTRATADO



ERICSON ALBUQUERQUE MARQUES
ERICSON ALBUQUERQUE MARQUES
421.180.853-20

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO ESPECIAL - SUMÉ (PB) 05 de ABRIL de 2019 pág. 01-03

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO EXTRATO DE CONTRATO

DV Nº 5.1.01/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO
CONTRATADA: M.M.DE SOUZA EIRELI - ME
VALOR: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/03/2019 TÉRMINO: 08/01/2021
LICITAÇÃO: DV Nº 001/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP ANO 2019, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS.

ESTADO DA PARAÍBA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 20/2019 - 08.03.19 - MARCOS MICAEL FERREIRA DUARTE - R\$ 309.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 08/2019 - 08.03.19 - GERALDO ROBERTO LEAL DE FARIAS - R\$ 82.226,20;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 06/2019 - 08.03.19 - ERICSON ALBUQUERQUE MARQUES - R\$ 177.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI

OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 07/2019 - 08.03.19 - VALERIA PASCOAL DE OLIVEIRA NOBREGA LIA FOOK - R\$ 81.400,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 02/2019 - 08.03.19 - PRIME MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - R\$ 309.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 09/2019 - 08.03.19 - UROCLINICA CLINICA DE UROLOGIA DA PARAÍBA LTDA - R\$ 168.500,00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 12/2019 - 08.03.19 - DENSIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME - R\$ 96.200,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2019 às 16:48:20 foi protocolizado o processo sob o N° 09269/19 da subcategoria Contrato, exercício 2019, referente a(o) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Daniel Bruno Barbosa da Silva.

Número do Contrato: 000000062019

Data da Publicação: 05/04/2019

Data da Assinatura: 08/03/2019

Data Final do Contrato: 08/03/2020

Valor Contratado: R\$ 177.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

Contratado (Nome): ERICSSON ALBUQUERQUE MARQUES

Contratado (CPF): 421.180.853-20

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	bdd19dd654d7b61ce2086514fa52d378
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	df8dbbc246b278d5612ab04f1a682e49
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7b4e39f412346e7051e763c00792d3f2

João Pessoa, 08 de Maio de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO Nº: 007 /2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO E VALERIA PASCOAL DE OLIVEIRA NOBREGA LIA FOOK, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO - Rua Vereador Elias Duarte, S/N - Centro - Sumé - PB, CNPJ nº 02.471.378/0001-07, neste ato representada pelo Presidente, **JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Técnico Agrícola, Residente e domiciliado a Rua Nestor de Andrade de Lima – S/N, Centro, São José dos Cordeiros - PB, CPF nº 034.361.514-24, Carteira de Identidade nº 2.234.315 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **VALERIA PASCOAL DE OLIVEIRA NOBREGA LIA FOOK** com endereço à Rua Montevideo, 720, 6º Andar, Sala 405, Bela, Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o nº 486.289.804-15, neste ato representado por **VALERIA PASCOAL DE OLIVEIRA NOBREGA LIA FOOK**, Brasileira, Solteiro, Médico, residente e domiciliado na Rua Montevideo, 720, Bela Vista - Campina Grande - PB, CPF nº 486.289.804-15, Carteira de Identidade nº 980.864 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN10001/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN10001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais). Representado por: 12 x R\$ 6.783,33.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
82	Ginecologia com colposcopia	Und	1100	74,00	81.400,00
				Total:	81.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – Cisco: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

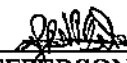
Sumé - PB, 08 de março de 2019.

TESTEMUNHAS


PELO CONTRATANTE




064.214.289-01



JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO
DA SILVA
Presidente



340505124-83

PELO CONTRATADO


VALERIA PASCOAL DE OLIVEIRA NOBREGA
LIA FOOK
VALERIA PASCOAL DE OLIVEIRA NOBREGA LIA
FOOK
486.289.804-15

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO ESPECIAL - SUMÉ (PB) 05 de ABRIL de 2019 pág. 01-03

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO EXTRATO DE CONTRATO

DV Nº 5.1.01/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO

CONTRATADA...: M.M. DE SOUZA EIRELI - ME

VALOR.....: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 08/03/2019 TÉRMINO: 08/01/2021

LICITAÇÃO.....: DV Nº 001/2019

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP ANO 2019, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS.

ESTADO DA PARAÍBA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 20/2019 - 08.03.19 - MARCOS MICAEL FERREIRA DUARTE - R\$ 309.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 08/2019 - 08.03.19 - GERALDO ROBERTO LEAL DE FARIAS - R\$ 82.226,20;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 06/2019 - 08.03.19 - ERICSON ALBUQUERQUE MARQUES - R\$ 177.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI

OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 07/2019 - 08.03.19 - VALERIA PASCOAL DE OLIVEIRA NOBREGA LIA FOOK - R\$ 81.400,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 02/2019 - 08.03.19 - PRIME MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - R\$ 309.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 09/2019 - 08.03.19 - UROCLINICA CLINICA DE UROLOGIA DA PARAIBA LTDA - R\$ 168.500,00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 12/2019 - 08.03.19 - DENSMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME - R\$ 96.200,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2019 às 16:55:40 foi protocolizado o processo sob o Nº 09270/19 da subcategoria Contrato , exercício 2019, referente a(o) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Daniel Bruno Barbosa da Silva.

Número do Contrato: 00000072019

Data da Publicação: 05/04/2019

Data da Assinatura: 08/03/2019

Data Final do Contrato: 08/03/2020

Valor Contratado: R\$ 81.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

Contratado (Nome): VALÉRIA PASCOAL DE OLIVEIRA NÓBREGA LIA FOOK

Contratado (CPF): 486.289.804-15

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	2effabbd1fe54225f63041ac05b979e8
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	ca63ed554810foda1081b06539928563
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7b4e39f412346e7051e763c00792d3f2

João Pessoa, 08 de Maio de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO Nº: 008 /2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO E GERALDO ROBERTO LEAL DE FARIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO - Rua Vereador Elias Duarte, S/N - Centro - Sumé - PB, CNPJ nº 02.471.378/0001-07, neste ato representada pelo Presidente, **JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Técnico Agrícola, Residente e domiciliado a Rua Nestor de Andrade de Lima – S/N, Centro, São José dos Cordeiros - PB, CPF nº 034.361.514-24, Carteira de Identidade nº 2.234.315 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **GERALDO ROBERTO LEAL DE FARIAS** com endereço à Rua Deputado Álvaro Gaudêncio, 123, Centro, Campina Grande Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o nº 133.086.104-34, neste ato representado por **GERALDO ROBERTO LEAL DE FARIAS**, Brasileiro, Solteiro, Médico, residente e domiciliado na Rua Dep. Álvaro Gaudêncio, 123, Centro - Campina Grande - PB, CPF nº 133.086.104-34, Carteira de Identidade nº 178.354 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN10001/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN10001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 82.226,20 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
91	COLECISTECTOMIA	Und	60	703,77	42.226,20
25	Eletrocardiograma (laudo)	Und	2000	20,00	40.000,00
				Total:	82.226,20

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – Cisco: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Sumé - PB, 08 de março de 2019.

TESTEMUNHAS


PELO CONTRATANTE



064.214.284-01




JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO
DA SILVA
Presidente



140505124-83

PELO CONTRATADO



GERALDO ROBERTO LEAL DE FARIAS
GERALDO ROBERTO LEAL DE FARIAS
133.086.104-34

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO ESPECIAL - SUMÉ (PB) 05 de ABRIL de 2019 pág. 01-03

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO EXTRATO DE CONTRATO

DV Nº 5.1.01/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO
CONTRATADA: M.M. DE SOUZA EIRELI - ME
VALOR: R\$ 8.800,00 (OTTO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/03/2019 TÉRMINO: 08/01/2021
LICITAÇÃO: DV Nº 001/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP ANO 2019, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS.

ESTADO DA PARAÍBA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 20/2019 - 08.03.19 - MARCOS MICAEL FERREIRA DUARTE - R\$ 309.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 08/2019 - 08.03.19 - GERALDO ROBERTO LEAL DE FARIAS - R\$ 82.226,20;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 06/2019 - 08.03.19 - ERICSON ALBUQUERQUE MARQUES - R\$ 177.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI

OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 07/2019 - 08.03.19 - VALERIA PASCOAL DE OLIVEIRA NOBREGA LIA FOOK - R\$ 81.400,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 02/2019 - 08.03.19 - PRIME MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - R\$ 309.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 09/2019 - 08.03.19 - UROCLINICA CLINICA DE UROLOGIA DA PARAIBA LTDA - R\$ 168.500,00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 12/2019 - 08.03.19 - DENSIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME - R\$ 96.200,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2019 às 11:59:05 foi protocolizado o processo sob o Nº 09458/19 da subcategoria Contrato , exercício 2019, referente a(o) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Daniel Bruno Barbosa da Silva.

Número do Contrato: 00000082019

Data da Publicação: 05/04/2019

Data da Assinatura: 08/03/2019

Data Final do Contrato: 08/03/2020

Valor Contratado: R\$ 82.226,20

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Contratado (Nome): GERALDO ROBERTO LEAL DE FARIAS

Contratado (CPF): 133.086.104-34

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	e32fd12c5d0cf711352d3d8cbb550bc0
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	3f3984e8706a0eed481e2c9c99d05c52
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7b4e39f412346e7051e763c00792d3f2

João Pessoa, 10 de Maio de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO Nº: 009 /2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO E UROCLINICA CLINICA DE UROLOGIA DA PARAIBA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO - Rua Vereador Elias Duarte, S/N - Centro - Sumé - PB, CNPJ nº 02.471.378/0001-07, neste ato representada pelo Presidente, **JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Técnico Agrícola, Residente e domiciliado a Rua Nestor de Andrade de Lima – S/N, Centro, São José dos Cordeiros - PB, CPF nº 034.361.514-24, Carteira de Identidade nº 2.234.315 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **UROCLINICA – CLINICA DE UROLOGIA DA PARAIBA LTDA - ME** com endereço à Rua Duque de Caxias, n 523, Sala 3 andar térreo, Prata em Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 02.802.578/0001-97, neste ato representado por **EUGENIO HENRIQUE BARBOSA**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Deputado Álvaro Gaudêncio, 123, Centro - Campina Grande - PB, CPF nº 089.061.144-00, Carteira de Identidade nº 252.962 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN10001/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN10001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 168.500,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
12	Cauterizações de verrugas genitais	Und	48	400,00	19.200,00
17	Cistoscopia c biópsia	Und	24	650,00	15.600,00
18	Cistoscopia s/biópsia	Und	24	500,00	12.000,00
70	Urofloxometria	Und	72	200,00	14.400,00
90	Urologia	Und	1450	74,00	107.300,00
Total:					168.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – Cisco: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

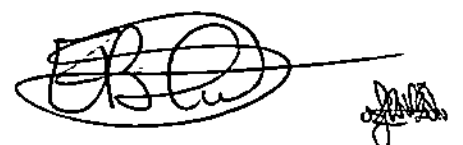
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

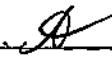
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

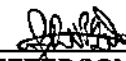
Sumé - PB, 08 de março de 2019.

TESTEMUNHAS


PELO CONTRATANTE



069.214.254-01




JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO
DA SILVA
Presidente



140505124-83

PELO CONTRATADO



UROCLINICA CLINICA DE UROLOGIA DA
PARAIBA LTDA
EUGENIO HENRIQUE BARBOSA
089.061.144-00

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO ESPECIAL - SUMÉ (PB) 05 de ABRIL de 2019 pág. 01-03

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO EXTRATO DE CONTRATO

DV Nº 5.1.01/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO
CONTRATADA...: M.M. DE SOUZA EIRELI - ME
VALOR.....: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 08/03/2019 TÉRMINO: 08/01/2021
LICITAÇÃO.....: DV Nº 001/2019
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP ANO 2019, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS.

ESTADO DA PARAÍBA CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 20/2019 - 08.03.19 - MARCOS MICAEL FERREIRA DUARTE - R\$ 309.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 08/2019 - 08.03.19 - GERALDO ROBERTO LEAL DE FARIAS - R\$ 82.226,20;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 06/2019 - 08.03.19 - ERICSON ALBUQUERQUE MARQUES - R\$ 177.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI

OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 07/2019 - 08.03.19 - VALERIA PASCOAL DE OLIVEIRA NOBREGA LIA FOOK - R\$ 81.400,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 02/2019 - 08.03.19 - PRIME MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - R\$ 309.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 09/2019 - 08.03.19 - UROCLINICA CLINICA DE UROLOGIA DA PARAIBA LTDA - R\$ 168.500,00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 12/2019 - 08.03.19 - DENSMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME - R\$ 96.200,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2019 às 17:02:49 foi protocolizado o processo sob o Nº 09271/19 da subcategoria Contrato , exercício 2019, referente a(o) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Daniel Bruno Barbosa da Silva.

Número do Contrato: 000000092019

Data da Publicação: 05/04/2019

Data da Assinatura: 08/03/2019

Data Final do Contrato: 08/03/2020

Valor Contratado: R\$ 168.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

Contratado (Nome): UROCLÍNICA - CLÍNICA DE UROLOGIA DA PARAÍBA LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 02.802.578/0001-97

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	067580619ac46b3c0443ff42ccd2c636
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	da21199f99cf56cadee291450542c6b1
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7b4e39f412346e7051e763c00792d3f2

João Pessoa, 08 de Maio de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO Nº: 010 /2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO E SERVIÇO MEDICO DE MASTOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA DE CAMPINA GRANDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO - Rua Vereador Elias Duarte, S/N - Centro - Sumé - PB, CNPJ nº 02.471.378/0001-07, neste ato representada pelo Presidente, **JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Técnico Agrícola, Residente e domiciliado a Rua Nestor de Andrade de Lima – S/N, Centro, São José dos Cordeiros - PB, CPF nº 034.361.514-24, Carteira de Identidade nº 2.234.315 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **SERVIÇO MEDICO DE MASTOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA DE CAMPINA GRANDE LTDA** com endereço à Rua Duque de Caxias, 523, andar 3 sala 301, Prata em Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.806.635/0001-22, neste ato representado por **CRISTIANE SANTOS ARAÚJO, BRASILEIRA**, Casada, Médica, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves, 1210, Bela Vista - Campina Grande - PB, CPF nº 768.527.254-72, Carteira de Identidade nº 1.486.736 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN10001/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN10001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 118.740,00 (cento e dezoito mil, setecentos e quarenta reais).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
02	Agulhamento (mama)	Und	60	250,00	15.000,00
19	Core biopsy	Und	72	350,00	25.200,00
42	Punção Aspirativa de mama	Und	144	160,00	23.040,00
83	Mastologia	Und	750	74,00	55.500,00
				Total:	118.740,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – Cisco: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

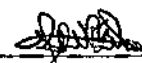
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sumé - PB, 08 de março de 2019.


TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


064-214.284-01


JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO
DA SILVA
Presidente

PELO CONTRATADO


140505124-83


SERVIÇO MEDICO DE MASTOLOGIA E
ULTRASSONOGRRAFIA DE CAMPINA G
CRISTIANE SANTOS ARAÚJO
768.527.254-72

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO ESPECIAL - SUMÉ (PB) 05 de ABRIL de 2019 pág. 01-03

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO EXTRATO DE CONTRATO

DV Nº 5.1.01/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO

CONTRATADA: M.M.DE SOUZA EIRELI - ME

VALOR: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/03/2019 TÉRMINO: 08/01/2021

LICITAÇÃO: DV Nº 001/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP ANO 2019, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS.

ESTADO DA PARAÍBA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 20/2019 - 08.03.19 - MÂRCOS MICAEL FERREIRA DUARTE - R\$ 309.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 08/2019 - 08.03.19 - GERALDO ROBERTO LEAL DE FARIAS - R\$ 82.226,20;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 06/2019 - 08.03.19 - ERICSON ALBUQUERQUE MARQUES - R\$ 177.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI

OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 07/2019 - 08.03.19 - VALERIA PASCOAL DE OLIVEIRA NOBREGA LIA FOOK - R\$ 81.400,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 02/2019 - 08.03.19 - PRIME MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - R\$ 309.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 09/2019 - 08.03.19 - UROCLINICA CLINICA DE UROLOGIA DA PARAIBA LTDA - R\$ 168.500,00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 12/2019 - 08.03.19 - DENSIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME - R\$ 96.200,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 10/2019 - 08.03.19 - SERVIÇO MEDICO DE MASTOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA DE CAMPINA GRANDE LTDA - R\$ 118.740,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 14/2019 - 08.03.19 - CARDIOCLIN & DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI - R\$ 974.920,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 15/2019 - 08.03.19 - DERMOESTETICA CLINICA DERMATOLOGICA E ESTETICA - EIRELI - R\$ 196.740,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 17/2019 - 08.03.19 - CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES - LTDA - R\$ 289.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 18/2019 - 08.03.19 - CLINICA JOSÉ PINTO BRANDÃO - ME - R\$ 815.259,40;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 19/2019 - 08.03.19 - CLINICA NOSSA SENHORA DE FATIMA - LTDA - R\$ 617.980,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS,

PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 03/2019 - 08.03.19 - LUCIA DE QUEIROZ CARNEIRO - R\$ 130.000,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 04/2019 - 08.03.19 - RANULCE QUIRINO DE SOUSA DANTAS - R\$ 236.800,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 05/2019 - 08.03.19 - SILENE ALISSUM RODRIGUES - R\$ 10.425,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 11/2019 - 08.03.19 - J ARIMATEA BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA - R\$ 401.400,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 13/2019 - 08.03.19 - UDM - UNIDADE DE SERVIÇOS DE DIAG-



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2019 às 17:17:11 foi protocolizado o processo sob o Nº 09272/19 da subcategoria Contrato , exercício 2019, referente a(o) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Daniel Bruno Barbosa da Silva.

Número do Contrato: 000000102019

Data da Publicação: 05/04/2019

Data da Assinatura: 08/03/2019

Data Final do Contrato: 08/03/2020

Valor Contratado: R\$ 118.740,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

Contratado (Nome): CEMAUS - CENTRO DE ESTUDO DA MAMA

Contratado (CNPJ): 13.806.635/0001-22

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	05b0af3f46fc24396a579fe5047fdac0
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	f67606da8ce5c977b57a4f5a420d8695
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7b4e39f412346e7051e763c00792d3f2

João Pessoa, 08 de Maio de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO Nº: 011 /2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO E J ARIMATEA BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO - Rua Vereador Elias Duarte, S/N - Centro - Sumé - PB, CNPJ nº 02.471.378/0001-07, neste ato representada pelo Presidente, **JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Técnico Agrícola, Residente e domiciliado a Rua Nestor de Andrade de Lima – S/N, Centro, São José dos Cordeiros - PB, CPF nº 034.361.514-24, Carteira de Identidade nº 2.234.315 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **J ARIMATEA BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA** com endereço à Rua Duque de Caxias, 603, Sala 12, Prata em Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 02.122.468/0001-84, neste ato representado por **JOSÉ DE ARIMATEA BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão, 88, São José - Campina Grande - PB, CPF nº 132.558.604-82, Carteira de Identidade nº 224.180 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN10001/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN10001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 401.400,00 (Quatrocentos e um mil e quatrocentos reais).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
25	Eletrocardiograma (laudo)	Und	2000	20,00	40.000,00
31	Holter	Und	144	150,00	21.600,00
37	Mapa 24 h	Und	144	150,00	21.600,00
01	Cardiologia	Und	4300	74,00	318.200,00
				Total:	401.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – Cisco: 08:302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Sumé - PB, 08 de março de 2019.

TESTEMUNHAS

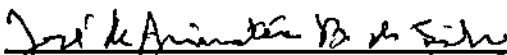
PELO CONTRATANTE


064.214-254-01


JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO
DA SILVA
Presidente


140505121-83

PELO CONTRATADO


J ARIMATEA BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA
JOSÉ DE ARIMATEA BARBOSA DA SILVA
132.558.604-82

CT Nº 10/2019 - 08.03.19 - SERVIÇO MEDICO DE MASTOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA DE CAMPINA GRANDE LTDA - R\$ 118.740,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 14/2019 - 08.03.19 - CARDIOCLIN & DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI - R\$ 974.920,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 15/2019 - 08.03.19 - DERMOESTETICA CLINICA DERMATOLOGICA E ESTETICA - EIRELI - R\$ 196.740,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 17/2019 - 08.03.19 - CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES - LTDA - R\$ 289.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 18/2019 - 08.03.19 - CLINICA JOSÉ PINTO BRANDÃO - ME - R\$ 815.259,40;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 19/2019 - 08.03.19 - CLINICA NOSSA SENHORA DE FATIMA - LTDA - R\$ 617.980,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS,

PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 03/2019 - 08.03.19 - LUCIA DE QUEIROZ CARNEIRO - R\$ 130.000,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 04/2019 - 08.03.19 - RANULCE QUIRINO DE SOUSA DANTAS - R\$ 236.800,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 05/2019 - 08.03.19 - SILENE ALISSUM RODRIGUES - R\$ 10.425,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 11/2019 - 08.03.19 - J ARIMATEA BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA - R\$ 401.400,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 13/2019 - 08.03.19 - UDM - UNIDADE DE SERVIÇOS DE DIAG-



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2019 às 10:02:37 foi protocolizado o processo sob o N° 09406/19 da subcategoria Contrato , exercício 2019, referente a(o) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Daniel Bruno Barbosa da Silva.

Número do Contrato: 000000112019

Data da Publicação: 05/04/2019

Data da Assinatura: 08/03/2019

Data Final do Contrato: 08/03/2020

Valor Contratado: R\$ 401.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Contratado (Nome): J. ARIMATÉA BARBOSA DA SILVA E CIA LTDA

Contratado (CNPJ): 02.122.468/0001-84

[[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	17bd3eee3106469771cc3e4f261f5bfe
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	7317a1a2f75f4ba3b7618c0a49bd60bb
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7b4e39f412346e7051e763c00792d3f2

João Pessoa, 10 de Maio de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO Nº: 012 /2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO E DENSIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO - Rua Vereador Elias Duarte, S/N - Centro - Sumé - PB, CNPJ nº 02.471.378/0001-07, neste ato representada pelo Presidente, **JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Técnico Agrícola, Residente e domiciliado a Rua Nestor de Andrade de Lima – S/N, Centro, São José dos Cordeiros - PB, CPF nº 034.361.514-24, Carteira de Identidade nº 2.234.315 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **DENSIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME** com endereço à Av. Camilo de Holanda, 1128, Torre, João Pessoa Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 17.250.998/0001-85, neste ato representado por **AUDELUCIA MARIA COSTA, BRASILEIRA**, Divorciada, Médica, residente e domiciliado na Rua Desembargador Flodoardo da Silveira, S/N, Brisamar - João Pessoa - PB, CPF nº 141.315.874-91, Carteira de Identidade nº 221.815 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN10001/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN10001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
89	Reumatologia	Und	1300	74,00	96.200,00
				Total:	96.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Recursos Próprios do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – Cisco: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

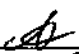
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

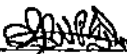
Sumé - PB, 08 de março de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE




064.214.289-01




JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO
DA SILVA
Presidente

PELO CONTRATADO



140505124-83



AUDELUCIA MARIA DA COSTA
DENSIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
LTDA - ME
AUDELUCIA MARIA COSTA
141.315.874-91

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO ESPECIAL - SUMÉ (PB) 05 de ABRIL de 2019 pág. 01-03

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO EXTRATO DE CONTRATO

DV Nº 5.1.01/2019

CONTRATANTE: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO

CONTRATADA: M.M.DE SOUZA EIRELI - ME

VALOR: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/03/2019 TÉRMINO: 08/01/2021

LICITAÇÃO: DV Nº 001/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP ANO 2019, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS.

ESTADO DA PARAÍBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 20/2019 - 08.03.19 - MARCOS MICAEL FERREIRA DUARTE - R\$ 309.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 08/2019 - 08.03.19 - GERALDO ROBERTO LEAL DE FARIAS - R\$ 82.226,20;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 06/2019 - 08.03.19 - ERICSON ALBUQUERQUE MARQUES - R\$ 177.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI

OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 07/2019 - 08.03.19 - VALERIA PASCOAL DE OLIVEIRA NOBREGA LIA FOOK - R\$ 81.400,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 02/2019 - 08.03.19 - PRIME MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - R\$ 309.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 09/2019 - 08.03.19 - UROCLINICA CLINICA DE UROLOGIA DA PARAIBA LTDA - R\$ 168.500,00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 12/2019 - 08.03.19 - DENSIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME - R\$ 96.200,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO Nº: 013 /2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO E UDM – UNIDADE DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DA MULHER - LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO - Rua Vereador Elias Duarte, S/N - Centro - Sumé - PB, CNPJ nº 02.471.378/0001-07, neste ato representada pelo Presidente, **JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA**, Brasileiro, Brasileiro, Solteiro, Técnico Agrícola, Residente e domiciliado a Rua Nestor de Andrade de Lima – S/N, Centro, São José dos Cordeiros - PB, CPF nº 034.361.514-24, Carteira de Identidade nº 2.234.315 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **UDM – UNIDADE DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DA MULHER - LTDA** com endereço à Rua Duque de Caxias, 629, Prata - Campina Grande, Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 02.225.164/0001-42, neste ato representado por **JOÃO ALVES DE MACEDO**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Montevideo, 788, Prata - Campina Grande - PB, CPF nº 338.069.854-72, Carteira de Identidade nº 681.414 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN10001/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN10001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 703.540,00 (setecentos e três mil, quinhentos e quarenta reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
55	Ultrassonografia (Doppler dos MIFS)	Und	72	200,00	14.400,00
56	Ultrassonografia (Dopplerfluxometria)	Und	72	180,00	12.960,00
57	Ultrassonografia abdômen total	Und	2500	58,00	145.000,00
58	Ultrassonografia arterial por membro	Und	120	180,00	21.600,00
59	Ultrassonografia Articulação (cada)	Und	200	65,00	13.000,00
60	Ultrassonografia cervical	Und	200	58,00	11.600,00
61	Ultrassonografia da tireoide	Und	960	58,00	55.680,00
62	Ultrassonografia Mamária	Und	1000	58,00	58.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

63	Ultrassonografia obstétrica	Und	2500	50,00	125.000,00
64	Ultrassonografia partes moles	Und	200	58,00	11.600,00
65	Ultrassonografia partes superficiais	Und	240	50,00	12.000,00
66	Ultrassonografia pélvica	Und	1100	50,00	55.000,00
67	Ultrassonografia Próstata	Und	400	58,00	23.200,00
68	Ultrassonografia transvaginal	Und	1500	58,00	87.000,00
69	Ultrassonografia vias urinárias e biliares	Und	1150	50,00	57.500,00
				Total:	703.540,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – Cisco: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sumé - PB, 08 de Março de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



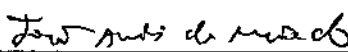
069.214.284.01



JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO
DA SILVA
Presidente

PELO CONTRATADO





UDM - UNIDADE DE SERVIÇOS DE
DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DA
MULHER - LTDA
JOÃO ALVES DE MACEDO
338.069.854-72

CT Nº 10/2019 - 08.03.19 - SERVIÇO MÉDICO DE MASTOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA DE CAMPINÁ GRANDE LTDA - R\$ 118.740,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 14/2019 - 08.03.19 - CARDIOCLIN & DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI - R\$ 974.920,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 15/2019 - 08.03.19 - DERMOESTETICA CLINICA DERMATOLOGICA E ESTETICA - EIRELI - R\$ 196.740,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 17/2019 - 08.03.19 - CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES - LTDA - R\$ 289.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 18/2019 - 08.03.19 - CLINICA JOSÉ PINTO BRANDÃO - ME - R\$ 815.259,40;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 19/2019 - 08.03.19 - CLINICA NOSSA SENHORA DE FATIMA - LTDA - R\$ 617.980,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS,

PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 03/2019 - 08.03.19 - LUCIA DE QUEIROZ CARNEIRO - R\$ 130.000,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 04/2019 - 08.03.19 - RANULCE QUIRINO DE SOUSA DANTAS - R\$ 236.800,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 05/2019 - 08.03.19 - SILENE ALISSUM RODRIGUES - R\$ 10.425,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 11/2019 - 08.03.19 - J ARIMATEA BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA - R\$ 401.400,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 13/2019 - 08.03.19 - UDM - UNIDADE DE SERVIÇOS DE DIAG-

NOSTICOS POR IMAGEM DA MULHER -- LTDA - R\$ 703.540,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 16/2019 - 08.03.19 - LAB DE PAT CLINICA DR IVAN RODRIGUES DE CARVALHO LTDA - R\$ 19.200,00.



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 578 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 2274
e-mail: portal@sumepb.com.br
<http://www.sumepb.com.br>
FISCAL: Andréa Duarte Brito: 3327906-90
UBALDO MAGALHÃES de Almeida
TRABALHO REALIZADO
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2019 às 10:29:42 foi protocolizado o processo sob o Nº 09414/19 da subcategoria Contrato , exercício 2019, referente a(o) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Daniel Bruno Barbosa da Silva.

Número do Contrato: 000000132019

Data da Publicação: 05/04/2019

Data da Assinatura: 08/03/2019

Data Final do Contrato: 08/03/2020

Valor Contratado: R\$ 703.540,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Contratado (Nome): J. ALVES DE MACEDO

Contratado (CNPJ): 02.225.164/0001-42

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	1ad84211391cca179857d24a6f7fb1da
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	9f84f6396aa360c66fa65abc18bd2bff
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7b4e39f412346e7051e763c00792d3f2

João Pessoa, 10 de Maio de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO Nº: 014 /2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISC E CARDIOCLIN & DIOGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISC - Rua Vereador Elias Duarte, S/N - Centro - Sumé - PB, CNPJ nº 02.471.378/0001-07, neste ato representada pelo Presidente, **JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Técnico Agrícola, Residente e domiciliado a Rua Nestor de Andrade de Lima – S/N, Centro, São José dos Cordeiros - PB, CPF nº 034.361.514-24, Carteira de Identidade nº 2.234.315 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **CARDIOCLIN & DIOGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI** com endereço à Rua Coronel Francisco Candido, 528, Centro em Monteiro, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 05.807.021/0001-37, neste ato representado por **LUCIANA MARIA BARBOSA CARNEIRO SOARES**, Brasileira, Casada, Empresaria, residente e domiciliado na Av. Olímpio Gomes, 163, Centro - Monteiro - PB, CPF nº 759.408.504-30, Carteira de Identidade nº 149.234.3 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN10001/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN10001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 974.920,00 (novecentos e setenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
11	Carótidas (USG)	Und	72	180,00	12.960,00
24	Ecocardiograma (exame com laudo)	Und	1600	130,00	208.000,00
25	Eletrocardiograma (laudo)	Und	2000	20,00	40.000,00
31	Holter	Und	144	150,00	21.600,00
36	Mamografia	Und	2400	60,00	144.000,00
37	Mapa 24 h	Und	144	150,00	21.600,00
44	Raio X completo (Laudo e Película)	Und	3800	42,00	159.600,00
55	Ultrassonografia (Doppler dos MIFS)	Und	72	200,00	14.400,00
56	Ultrassonografia (Dopplerfluxometria)	Und	72	180,00	12.960,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

58	Ultrassonografia arterial por membro	Und	120	180,00	21.600,00
76	Cardiologia	Und	4300	74,00	318.200,00
				Total:	974.920,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – Cisco: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

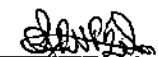
Sumé - PB, 08 de março de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

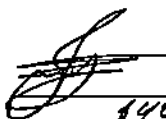


064.214.284-01



JEFFÉRSÓN ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO
DA SILVA
Presidente

PELO CONTRATADO



140505124-83



CARDIOCLIN & DIAGNÓSTICOS POR
IMAGEM EIRELI
LUCIANA MARIA BARBOSA CARNEIRO SOARES
759.408.504-30

CT Nº 10/2019 - 08.03.19 - SERVIÇO MÉDICO DE MASTOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA DE CAMPINA GRANDE LTDA - R\$ 118.740,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 14/2019 - 08.03.19 - CARDIOCLIN & DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI - R\$ 974.920,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 15/2019 - 08.03.19 - DERMOESTETICA CLINICA DERMATOLOGICA E ESTETICA - EIRELI - R\$ 196.740,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 17/2019 - 08.03.19 - CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES - LTDA - R\$ 289.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 18/2019 - 08.03.19 - CLINICA JOSÉ PINTO BRANDÃO - ME - R\$ 815.259,40;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 19/2019 - 08.03.19 - CLINICA NOSSA SENHORA DE FATIMA - LTDA - R\$ 617.980,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS,

PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 03/2019 - 08.03.19 - LUCIA DE QUEIROZ CARNEIRO - R\$ 130.000,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 04/2019 - 08.03.19 - RANULCE QUIRINO DE SOUSA DANTAS - R\$ 236.800,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 05/2019 - 08.03.19 - SILENE ALISSUM RODRIGUES - R\$ 10.425,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 11/2019 - 08.03.19 - J ARIMATEA BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA - R\$ 401.400,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 13/2019 - 08.03.19 - UDM - UNIDADE DE SERVIÇOS DE DIAG-



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2019 às 10:32:28 foi protocolizado o processo sob o N° 09417/19 da subcategoria Contrato , exercício 2019, referente a(o) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Daniel Bruno Barbosa da Silva.

Número do Contrato: 000000142019

Data da Publicação: 05/04/2019

Data da Assinatura: 08/03/2019

Data Final do Contrato: 08/03/2020

Valor Contratado: R\$ 974.920,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL. CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

Contratado (Nome): CARDIOLOCLIN E DIAGNÓSTICA POR IMAGE EIRELE - ME

Contratado (CNPJ): 05.807.021/0001-37

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	768f3b9c6f10f230f33a71338cf8cb2c
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	cba8b6eff43ceb39d2ceec9ab4140502
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7b4e39f412346e7051e763c00792d3f2

João Pessoa, 10 de Maio de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO Nº: 015 /2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO E CLINICA DERMATOLOGICA E ESTETICA - EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO - Rua Vereador Elias Duarte, S/N - Centro - Sumé - PB, CNPJ nº 02.471.378/0001-07, neste ato representada pelo Presidente, JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Técnico Agrícola, Residente e domiciliado a Rua Nestor de Andrade de Lima – S/N, Centro, São José dos Cordeiros - PB, CPF nº 034.361.514-24, Carteira de Identidade nº 2.234.315 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DERMOESTETICA – CLINICA DERMATOLOGICA E ESTETICA - EIRELI com endereço à Rua Santo Antônio, 2002, Sala 01, Serra Verde, em Bananeiras, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ) sob o nº 17.340.468/0001-28, neste ato representado por LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA BRITO, BRASILEIRO, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Mar Cáspio, 155, Intermarés - João Pessoa - PB, CPF nº 132.243.954-00, Carteira de Identidade nº 255.970 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN10001/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN10001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 196.740,00 (cento e noventa e seis mil e setecentos e quarenta reais).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
77	Cirurgia de dermatologia	Und	360	84,00	30.240,00
78	Dermatologia	Und	2250	74,00	166.500,00
				Total:	196.740,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – Cisco: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sumé - PB, 08 de março de 2019.



CT Nº 10/2019 - 08.03.19 - SERVIÇO MEDICO DE MASTOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA DE CAMPINA GRANDE LTDA - R\$ 118.740,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 14/2019 - 08.03.19 - CARDIOCLIN & DIOGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI - R\$ 974.920,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 15/2019 - 08.03.19 - DERMOESTETICA CLINICA DERMATOLOGICA E ESTETICA - EIRELI - R\$ 196.740,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 17/2019 - 08.03.19 - CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES - LTDA - R\$ 289.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 18/2019 - 08.03.19 - CLINICA JOSÉ PINTO BRANDÃO - ME - R\$ 815.259,40;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 19/2019 - 08.03.19 - CLINICA NOSSA SENHORA DE PATIMA - LTDA - R\$ 617.980,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS,

PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 03/2019 - 08.03.19 - LUCIA DE QUEIROZ CARNEIRO - R\$ 130.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 04/2019 - 08.03.19 - RANULCE QUIRINO DE SOUSA DANTAS - R\$ 236.800,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 05/2019 - 08.03.19 - SILENE ALISSUM RODRIGUES - R\$ 10.425,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 11/2019 - 08.03.19 - J ARIMATEA BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA - R\$ 401.400,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 13/2019 - 08.03.19 - UDM - UNIDADE DE SERVIÇOS DE DIAG-



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2019 às 12:02:51 foi protocolizado o processo sob o Nº 09460/19 da subcategoria Contrato , exercício 2019, referente a(o) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Daniel Bruno Barbosa da Silva.

Número do Contrato: 000000152019

Data da Publicação: 05/04/2019

Data da Assinatura: 08/03/2019

Data Final do Contrato: 08/03/2020

Valor Contratado: R\$ 196.740,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Contratado (Nome): DEMOESTICA CLINICA DERMATOLOGICA E ESTICA

Contratado (CNPJ): 17.340.468/0001-28

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	2e4bde41c7d751768bc4eadec8a7bd5
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	fc447695ccab1d436b663fc6093d20c8
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7b4e39f412346e7051e763c00792d3f2

João Pessoa, 10 de Maio de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO Nº: 016 /2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO E LAB DE PAT CLINICA DR IVAN RODRIGUES DE CARVALHO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO - Rua Vereador Elias Duarte, S/N - Centro - Sumé - PB, CNPJ nº 02.471.378/0001-07, neste ato representada pelo Presidente, **JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA**, Brasileiro, Brasileiro, Solteiro, Técnico Agrícola, Residente e domiciliado a Rua Nestor de Andrade de Lima – S/N, Centro, São José dos Cordeiros - PB, CPF nº 034.361.514-24, Carteira de Identidade nº 2.234.315 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **LAB DE PAT CLINICA DR IVAN RODRIGUES DE CARVALHO LTDA** com endereço à Rua Desembargador José peregrino, 91, Centro, em João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o no 09.613.191/0001-31, neste ato representado por **IVAN RODRIGUES DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, Médico, Casado residente e domiciliado à Av. João Mauricio, 1143, Manaira, João Pessoa - PB, CPF nº 003.289.364-72, Carteira de Identidade nº 317.804 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN10001/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN10001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
08	Biópsia: Gineco, endoscopia e dermato (Anátomo patológico)	Und	240	80,00	19.200,00
				Total:	19.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – Cisco: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

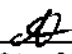
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

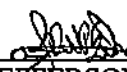
Sumé - PB, 08 de março de 2019.

TESTEMUNHAS


PELO CONTRATANTE



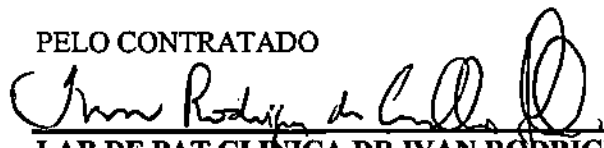
064.21.284-01



JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO
DA SILVA
Presidente



340305124-83

PELO CONTRATADO


LAB DE PAT CLÍNICA DR IVAN RODRIGUES
DE CARVALHO LTD
IVAN RODRIGUES DE CARVALHO FILHO
003.289.364-72

NOSTICOS POR IMAGEM DA MULHER - LTDA - R\$ 703.540,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTROPÍCAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETTIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT N° 16/2019 - 08.03.19 - LAB DE PAT CLINICA DR IVAN RODRIGUES DE CARVALHO LTDA - R\$ 19.200,00.



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 574 - CENTRO - CEP: 58.540-020
TELEFONE: (083) 3353-2274
e-mail: paracms@bottm.com
<http://www.sumepb.gov.br>
EFICÁCIA: Anúncio Diário DPT: 22/2008-18
VIAGEM: 03/19, 04/19, 05/19
TIRAGEM LIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2019 às 15:08:52 foi protocolizado o processo sob o Nº 09487/19 da subcategoria Contrato , exercício 2019, referente a(o) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Daniel Bruno Barbosa da Silva.

Número do Contrato: 000000162019

Data da Publicação: 05/04/2019

Data da Assinatura: 08/03/2019

Data Final do Contrato: 08/03/2020

Valor Contratado: R\$ 19.200,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Contratado (Nome): LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. IVAN RODRIGUES DE CARVALHO - LTDA

Contratado (CNPJ): 09.613.191/0001-31

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	525c9094f043eed023959e077257ba63
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	e98475a2c5463dc149aaff0ba90987c7
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7b4e39f412346e7051e763c00792d3f2

João Pessoa, 10 de Maio de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO Nº: 017 /2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO E CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES - LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO - Rua Vereador Elias Duarte, S/N - Centro - Sumé - PB, CNPJ nº 02.471.378/0001-07, neste ato representada pelo Presidente, **JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Técnico Agrícola, Residente e domiciliado a Rua Nestor de Andrade de Lima – S/N, Centro, São José dos Cordeiros - PB, CPF nº 034.361.514-24, Carteira de Identidade nº 2.234.315 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES - LTDA** com endereço à Av. BR-230 Km-146,290, Santa Terezinha, Campina Grande Estado da Paraíba, inscrito no ou CNPJ sob o nº 13.488.861/0001-93, neste ato representado por **ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO**, Brasileiro, Solteiro, Médico, residente e domiciliado na Rua Golfo de Cadis, 199, Intermars - Cabedelo - PB, CPF nº 884.645.634-34, Carteira de Identidade nº 1.584.423 SSP/P, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN10001/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN10001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 289.600,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Representado por: 12 x R\$ 24.133,33.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
8	Biópsia: Gineco, endoscopia e dermatológico (Anátomo patológico)	Und	240	80,00	19.200,00
41	Punção biópsia guiada por USG da tireoide	Und	120	280,00	33.600,00
79	Endocrinologia	Und	3200	74,00	236.800,00
				Total:	289.600,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – Cisco: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Sumé - PB, 08 de março de 2019.

TESTEMUNHAS


PELO CONTRATANTE



064-214.284-01

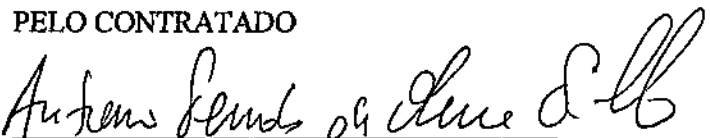


JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO
DA SILVA
Presidente



940505129-83

PELO CONTRATADO



CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO
FERNANDES - LTDA
ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO
884.645.634-34

CT Nº 10/2019 - 08.03.19 - SERVIÇO MEDICO DE MASTOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA DE CAMPINA GRANDE LTDA - R\$ 118.740,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 14/2019 - 08.03.19 - CARDIOCLIN & DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI - R\$ 974.920,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 15/2019 - 08.03.19 - DERMOESTETICA CLINICA DERMATOLOGICA E ESTETICA - EIRELI - R\$ 196.740,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 17/2019 - 08.03.19 - CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES - LTDA - R\$ 289.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 18/2019 - 08.03.19 - CLINICA JOSÉ PINTO BRANDÃO - ME - R\$ 815.259,40;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 19/2019 - 08.03.19 - CLINICA NOSSA SENHORA DE FATIMA - LTDA - R\$ 617.980,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS,

PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 03/2019 - 08.03.19 - LUCIA DE QUEIROZ CARNEIRO - R\$ 130.000,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 04/2019 - 08.03.19 - RANULCE QUIRINO DE SOUSA DANTAS - R\$ 236.800,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 05/2019 - 08.03.19 - SILENE ALISSUM RODRIGUES - R\$ 10.425,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 11/2019 - 08.03.19 - J ARIMATEA BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA - R\$ 401.400,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

CT Nº 13/2019 - 08.03.19 - UDM - UNIDADE DE SERVIÇOS DE DIAG-



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2019 às 10:36:31 foi protocolizado o processo sob o Nº 09419/19 da subcategoria Contrato , exercício 2019, referente a(o) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Daniel Bruno Barbosa da Silva.

Número do Contrato: 000000172019

Data da Publicação: 05/04/2019

Data da Assinatura: 08/03/2019

Data Final do Contrato: 08/03/2020

Valor Contratado: R\$ 289.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

Contratado (Nome): CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES LTDA

Contratado (CNPJ): 13.498.861/0001-93

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	409fb6a0f76c40ae32a26ec759b349db
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	1df9b554b223ffe1e2f3f23ac8986209
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7b4e39f412346e7051e763c00792d3f2

João Pessoa, 10 de Maio de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO Nº: 018 /2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISC E CLINICA JOSÉ PINTO BRANDÃO - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISC - Rua Vereador Elias Duarte, S/N - Centro - Sumé - PB, CNPJ nº 02.471.378/0001-07, neste ato representada pelo Presidente, **JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Técnico Agrícola, Residente e domiciliado a Rua Nestor de Andrade de Lima – S/N, Centro, São José dos Cordeiros - PB, CPF nº 034.361.514-24, Carteira de Identidade nº 2.234.315 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **CLINICA JOSÉ PINTO BRANDÃO - ME** com endereço à Rua Rodrigues Alves, Prata, Campina Grande Estado da Paraíba, inscrito no ou CNPJ sob o nº 03.963.880/0001-90, neste ato representado por **ROGÉRIO WANDERLEY PINTO BRANDÃO**, Brasileiro, Solteiro, Médico, residente e domiciliado na Av. Manoel Tavares, 150, Alto Branco - Campina Grande - PB, CPF nº 999.216.854-49, Carteira de Identidade nº 1.482.703 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN10001/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN10001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 815.259,40 (oitocentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adenoidectomia/Aeno-amigdalectomia+Timpanotomia(Tubo de ventilação)	Und	24	6.331,00	151.944,00
2	Agulhamento (mama)	Und	60	250,00	15.000,00
3	Amigdalectomia(Adulto)	Und	12	5.031,00	60.372,00
4	Amigdalectomia + Septoplastia + Turbinectomia	Und	12	4.017,00	48.204,00
6	Audiometria tonal	Und	300	32,00	9.600,00
7	Audiometria vocal	Und	300	32,00	9.600,00
13	Cauterização nasal ou da faringe com ATA	Und	100	100,00	10.000,00
20	Dacriocistorrinostomia	Und	12	6.500,00	78.000,00
22	Drenagem de Abscesso mastoide	Und	24	2.678,00	64.272,00
23	Drenagem de Abscesso Septal	Und	24	2.678,00	64.272,00
29	Frenotomia lingual	Und	24	2.069,60	49.670,40
32	Impedanciometria	Und	220	32,00	7.040,00
39	Otoemissões acústicas	Und	30	70,00	2.100,00
45	Remoção de corpos estranhos ouvido ou faringe	Und	60	100,00	6.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

46	Remoção de Cerume	Und	72	40,00	2.880,00
48	Rinofibrosopia	Und	60	100,00	6.000,00
53	Teste de Prótese Auditivas	Und	30	70,00	2.100,00
54	Testes vestibulares Com Vecto Eletronistagmografia	Und	48	180,00	8.640,00
71	Vectonistagmografia	Und	48	100,00	4.800,00
72	Uvulopalatofaringoplastia	Und	12	6.045,00	72.540,00
73	Videolaringoscopia	Und	60	100,00	6.000,00
80	Fonoaudiologia	Und	300	34,75	10.425,00
87	Otorrinolaringologia	Und	1700	74,00	125.800,00
				Total:	815.259,40

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – Cisco: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sumé - PB, 08 de março de 2019.

TESTEMUNHAS




069-214-289-01



140505294-83

PELO CONTRATANTE



JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA
SILVA
Presidente

PELO CONTRATADO



CLINICA JOSÉ PINTO BRANDÃO - ME
ROGÉRIO WANDERLEY PINTO BRANDÃO
999.216.854-49



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2019 às 10:40:48 foi protocolizado o processo sob o N° 09423/19 da subcategoria Contrato , exercício 2019, referente a(o) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Daniel Bruno Barbosa da Silva.

Número do Contrato: 000000182019

Data da Publicação: 05/04/2019

Data da Assinatura: 08/03/2019

Data Final do Contrato: 08/03/2020

Valor Contratado: R\$ 815.259,40

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL. CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

Contratado (Nome): CLINICA MEDICA BRANDÃO LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 03.963.880/0001-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	8953a21f48ac9be5d8992c338df69f3e
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	aa2c7f3e532373f786148775e6c823f6
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7b4e39f412346e7051e763c00792d3f2

João Pessoa, 10 de Maio de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO Nº: 019 /2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO E CLINICA NOSSA SENHORA DE FATIMA - LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO - Rua Vereador Elias Duarte, S/N - Centro - Sumé - PB, CNPJ nº 02.471.378/0001-07, neste ato representada pelo Presidente, **JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Técnico Agrícola, Residente e domiciliado a Rua Nestor de Andrade de Lima – S/N, Centro, São José dos Cordeiros - PB, CPF nº 034.361.514-24, Carteira de Identidade nº 2.234.315 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **CLINICA NOSSA SENHORA DE FATIMA - LTDA** com endereço à Rua Manoel Duarte, 64, Centro, Sumé Estado da Paraíba, inscrito no ou CNPJ sob o nº 05.463.279/0001-63, neste ato representado por **FRANCISCO CAVALCANTE BRAZ**, Brasileiro, Solteira, Médico, residente e domiciliado na Rua José Paulino de Barros, 115, Centro - Sumé - PB, CPF nº 449.364.194-00, Carteira de Identidade nº 2362012 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN10001/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN10001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 617.980,00 (seiscentos e dezessete mil e novecentos e oitenta reais).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
57	Ultrassonografia abdômen total	Und	2500	58,00	145.000,00
61	Ultrassonografia da tireoide	Und	960	58,00	55.680,00
62	Ultrassonografia Mamária	Und	1000	58,00	58.000,00
63	Ultrassonografia obstétrica	Und	2500	50,00	125.000,00
64	Ultrassonografia partes moles	Und	200	58,00	11.600,00
66	Ultrassonografia pélvica	Und	1100	50,00	55.000,00
67	Ultrassonografia Próstata	Und	400	58,00	23.200,00
68	Ultrassonografia transvaginal	Und	1500	58,00	87.000,00
69	Ultrassonografia vias urinárias e biliares	Und	1150	50,00	57.500,00
				Total:	617.980,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – Cisco: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.




CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Sumé - PB, 08 de março de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE




059.214.254-01



JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA
SILVA
Presidente

PELO CONTRATADO



140305124-83



CLINICA NOSSA SENHORA DE FATIMA - LTDA
FRANCISCO CAVALCANTE BRAZ
449.364.194-00

CT Nº 10/2019 - 08.03.19 - SERVIÇO MEDICO DE MASTOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA DE CAMPINA GRANDE LTDA - R\$ 118.740,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 14/2019 - 08.03.19 - CARDIOCLIN & DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI - R\$ 974.920,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 15/2019 - 08.03.19 - DERMOESTETICA CLINICA DERMATOLOGICA E ESTETICA - EIRELI - R\$ 196.740,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 17/2019 - 08.03.19 - CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES - LTDA - R\$ 289.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 18/2019 - 08.03.19 - CLINICA JOSÉ PINTO BRANDÃO - ME - R\$ 815.259,40;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 19/2019 - 08.03.19 - CLINICA NOSSA SENHORA DE FATIMA - LTDA - R\$ 617.980,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS,

PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 03/2019 - 08.03.19 - LUCIA DE QUEIROZ CARNEIRO - R\$ 130.000,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 04/2019 - 08.03.19 - RANULCE QUIRINO DE SOUSA DANTAS - R\$ 236.800,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 05/2019 - 08.03.19 - SILENE ALISSUM RODRIGUES - R\$ 10.425,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 11/2019 - 08.03.19 - J ARIMATEA BARBOSA DA SILVA & CIA LTDA - R\$ 401.400,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 13/2019 - 08.03.19 - UDM - UNIDADE DE SERVIÇOS DE DIAG-



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2019 às 10:51:43 Daniel Bruno Barbosa da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste processo sob o Nº 09424/19.

Número do Contrato: 000000192019

Data da Publicação: 05/04/2019

Data da Assinatura: 08/03/2019

Data Final do Contrato: 08/03/2020

Valor Contratado: R\$ 617.980,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

Contratado (Nome): CLÍNICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - LTDA

Contratado (CNPJ): 05.463.279/0001-63

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	f39b3851959e0978f495a3c39ed545ad
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	580bff9c242586d0fc5f2f81285b7071
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7b4e39f412346e7051e763c00792d3f2

João Pessoa, 10 de Maio de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO Nº: 020 /2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO E MARCOS MICAEL FERREIRA DUARTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO - Rua Vereador Elias Duarte, S/N - Centro - Sumé - PB, CNPJ nº 02.471.378/0001-07, neste ato representada pelo Presidente, **JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Técnico Agrícola, Residente e domiciliado a Rua Nestor de Andrade de Lima – S/N, Centro, São José dos Cordeiros - PB, CPF nº 034.361.514-24, Carteira de Identidade nº 2.234.315 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **MARCOS MICAEL FERREIRA DUARTE** com endereço à Av. Cabo Branco, 3714, Cabo Branco, João Pessoa Estado da Paraíba, inscrito no ou CPF sob o nº 068.742.344-98, neste ato representado por **MARCOS MICAEL FERREIRA DUARTE**, Brasileiro, Solteiro, Médico, residente e domiciliado na Av. Cabo Branco, 3714, Cabo Branco - João Pessoa - PB, CPF nº 068.742.344-98, Carteira de Identidade nº 3.270.527 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN10001/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN10001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
21	Dedo em gatilho	Und	24	500,00	12.000,00
35	Lesão de menisco	Und	12	4.000,00	48.000,00
40	Perícia Judicial (Neurologia, Psiquiatria, Oftalmologia, Ortopedia e Reumatologia)	Und	144	400,00	57.600,00
43	Punções e Infiltrações (Ortopedia)	Und	240	50,00	12.000,00
47	Redução de Articulação	Und	24	100,00	2.400,00
11	Ortopedia	Und	2400	74,00	177.600,00
				Total:	309.600,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – Cisco: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

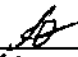
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sumé - PB, 08 de março de 2019.

TESTEMUNHAS



064.214.284-01



340505124-83

PELO CONTRATANTE



JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO
DA SILVA
Presidente

PELO CONTRATADO



MARCOS MICAEL FERREIRA DUARTE
MARCOS MICAEL FERREIRA DUARTE
068.742.344-98

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO ESPECIAL - SUMÉ (PB) 05 de ABRIL de 2019 pág. 01-03

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO EXTRATO DE CONTRATO

DV Nº 5.1.01/2019
CONTRATANTE: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO
CONTRATADA: M.M.DE SOUZA EIRELI - ME
VALOR: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/03/2019 TÉRMINO: 08/01/2021
LICITAÇÃO: DV Nº 001/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP ANO 2019, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS.

ESTADO DA PARAÍBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 20/2019 - 08.03.19 - MARCOS MICAEL FERREIRA DUARTE - R\$ 309.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 08/2019 - 08.03.19 - GERALDO ROBERTO LEAL DE FARIAS - R\$ 82.226,20;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 06/2019 - 08.03.19 - ERICSON ALBUQUERQUE MARQUES - R\$ 177.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI

OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 07/2019 - 08.03.19 - VALERIA PASCOAL DE OLIVEIRA NOBREGA LIA FOOK - R\$ 81.400,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 02/2019 - 08.03.19 - PRIME MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - R\$ 309.600,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 09/2019 - 08.03.19 - UROCLINICA CLINICA DE UROLOGIA DA PARAIBA LTDA - R\$ 168.500,00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco
CT Nº 12/2019 - 08.03.19 - DENSIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME - R\$ 96.200,00;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO: 08.302.4860.2002 - 33.90.36 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - Cisco



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2019 às 12:14:45 foi protocolizado o processo sob o Nº 09464/19 da subcategoria Contrato , exercício 2019, referente a(o) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Daniel Bruno Barbosa da Silva.

Número do Contrato: 000000202019

Data da Publicação: 05/04/2019

Data da Assinatura: 08/03/2019

Data Final do Contrato: 08/03/2020

Valor Contratado: R\$ 309.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ENVOLVENDO PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

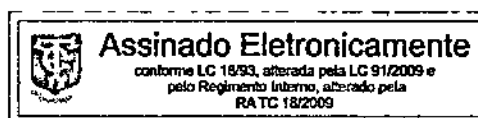
Contratado (Nome): Marcos Micael Ferreira Duarte

Contratado (CPF): 068.742.344-98

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	e0a20f2680dc7f01ceb87ba947864657
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	fda6ac836f2d8ab439c08a30b8aae5b7
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7b4e39f412346e7051e763c00792d3f2

João Pessoa, 10 de Maio de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB